



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 347

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639

Ass: 204

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 038/2023

PROCESSO Nº 2023.06.26.0012

VALIDADE: Até **12(doze)** meses

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representado por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 038/2023, conforme Ata realizada em 10/08/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D. M. C. DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.562.189/0001-10, com sede na Rua Major José Gomes, Nº 376, Bairro: Centro, CEP: 65.200-000, no Município de Pinheiro/MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Dina Maria Caxias dos Reis, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0136231120008 SSP/MA e CPF nº 301.966.392-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame conforma itens abaixo:

LOTE 01 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Túnica de tecido gabardine na cor vermelho cardeal de modelo transpasse na altura abaixo do cavalo com 5 cm, com duas aberturas invisíveis à frente e outras duas atrás, abaixo do passa cinto. 2 Faixas de galão dourado antes do punho branco reforçado com entretela e 2 botões de plástico dourados na abertura do pulso. Drogonas com franja de seda dourado e	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 253,47	R\$ 20.277,60

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 348 14

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:301966392
Ass: 04Assinado de forma digital
por DINA MARIA CAXIAS
DOS REIS:3019663924
Data: 2023.08.23
15:06:59 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	botões de plástico dourado. Colarinho dourado e 24 botões em plástico dourado. Faixa talabarte cor branca com acabamento em galão dourado e franja de seda dourada na ponta. Cinto de nylon branco com fivela dourada. Padrões masculino e feminino com o brasão do município na cava do lado direito e o brasão da Banda de Música Joaquim Araújo na cava do lado esquerdo. Punho com detalhe dourado, bordado com clave de sol nos lados direito e esquerdo. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.					
2	Calça em estilo social nos padrões masculino e feminino, em tecido Oxford importado de boa qualidade na cor preta com dois bolsos faca frontal e 2 bolsos invisíveis na traseira. Lateral com aplicação de faixa vermelha e acabamento com galão vermelho e dourado. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 217,18	R\$ 17.374,40
3	Quepe em modelo jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão do município de itapecuru mirim bordado. Carneira com regulagem. Cor Branco. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 133,67	R\$ 21.387,20
4	Par de luvas na cor branca confeccionada sob medida, em suplex.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 26,79	R\$ 2.143,20
5	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.	PARES	PRÓPRIA	100	R\$ 146,94	R\$ 14.694,00
6	Sapato social masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos até 43, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, material forro	PARES	PRÓPRIA	120	R\$ 158,05	R\$ 18.966,00

Pág: 349 *mu*DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:301966392
Assinado de forma digital
por DINA MARIA CAXIAS
DOS REIS:301966392
Dados: 2023.08.23
16:07:14 -0300'

Ass: 04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	lateral em couro e gáspea em tecido algodão.					
7	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor preta.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
8	Cinto modelo social, em couro legítimo de altíssima qualidade, cor preta com costura nas extremidades, medido 40 mm (L) e comprimento padrão, fivela em aço escovado com garra regulável.	UNID.	PRÓPRIA	120	R\$ 61,17	R\$ 7.340,40
9	Túnica cintura Baixa em Brim Branco e Azul turquesa com uma faixa em diagonal em amarelo e verde bandeira com um globo vermelho sobreposto na faixa dando a divisão das duas cores da túnica, o branco e o azul turquesa. 2 ombreiras orientais sobressaindo e patentes sobre o ombro com dois botões de plástico dourado com o acabamento em galão dourado. 3 botões de plástico dourado na parte azul da túnica. Abertura completa na parte de traz da túnica com zíper de engate. Punho bracelete reforçado com entretela com duas faixas verde e amarelo com dois botões de plástico dourado na abertura do pulso. Modelo Masculino. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 228,62	R\$ 18.289,60
10	Calça social branca em Oxford com dois bolsos faca na frente e dois bolsos invisíveis na parte traseira da calça. Modelo Masculino	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
11	Saia de prega em tecido Oxford branco com fechamento em zíper	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 106,74	R\$ 8.539,20
12	Meia calça arrastão branca tamanho adulto;	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 52,42	R\$ 4.193,60
13	ESTANDARTE: Com estrutura de MDF, medindo aproximadamente 92cm de altura por 1,20m de largura, em duas camadas, estofado em relevo, bordado e arrematado por galão metalizado.	UNID.	PRÓPRIA	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
14	Traje de baliza: Espatilha firme reforçado com ilhóis e vazados. Acabamento em galões e pedrarias. Dragonas com franjas de	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 1.065,68	R\$ 4.262,72

Pág: 350 *ju*DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:3019663920
Assinado de forma digital
por DINA MARIA CAXIAS
DOS REIS:3019663920
Data: 2023.08.23 16:07:28
+0100

Ass:4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	"strass". Penas variadas (faisão, rabo de galo, avestruz). Saia estilo bailarina com quatro folhos com corte em godê duplo com linha nylon reforçado com viés na ponta das saias dando efeito onda. Anáguas: primeira saia em morim, folhos de filó armador com 5 camadas; última saia em cetim, todas em corte godê. Arranjo cocá de baliza. Maiô manga comprida em tule segunda pele.					
15	Cetro com bastão de madeira leve, envolto em fio de galão rabo de rato metalizados, com bolas de "isopor" pintadas e cravejadas com pedras	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 95,28	R\$ 381,12
16	Traje de corpo coreográfico: Maiô manga longa com abertura traseira fechada com zíper. Arranjo para cabeça com flores artificiais e pedrarias.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 150,44	R\$ 4.513,20
17	Bandeiras da comissão de frente: mastro em metalon revestido com cetim e galão rabo de rato metalizado. Tecido da bandeira: Musseline em degradê preto, branco e vermelho. Mastro de tamanhos: Altura: 2 metros e 20mm de largura.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 104,81	R\$ 3.144,30
18	Mastro em madeira na cor mogno com lança, altura de 2,30 m e 28 mm de diâmetro, com kit presilha regulável.	UNID.	PRÓPRIA	9	R\$ 99,53	R\$ 895,77
19	Bandeira do Município com modelo encaminhados pela SEMJUCELTUR (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 171,77	R\$ 515,31
20	Bandeira do Maranhão (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
21	Bandeira do Brasil - 7 panos (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 259,86	R\$ 779,58
22	Bota em cano longo com salto grosso de 10 a 15 cm;	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 223,61	R\$ 8.944,40
23	Camisa Masculina Social Manga Longa de cor branca em tecido triline. modelo: aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, gola social, mangas longas, acabamento: overlocadas, e acabamento com bainhas, bolso: 01 retangular com prega macho, abertura para caneta. Medidas e modelo a ser encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 128,06	R\$ 5.122,40

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 4 de 13

Pág: 351 *uu*Assinado de forma digital
por DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639204
Data: 2023.08.23
16:07:42 -03'00'

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

24	Gravata borboleta masculina na cor preta auto-ajustável em tecido cetim	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80
25	Gravata em tecido Jaquard, 100% de poliéster na cor preta, modelo tradicional, tipo lisa, tamanho 1,45 a 1,50 m, sem nó permanente.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 62,13	R\$ 2.485,20
26	Calça Masculina Social com bolso faca na frente e bolso invisível na traseira. Calça em tecido oxford.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 163,66	R\$ 6.546,40
27	Colete Social Slim em tecido Gabardinte, cava em V e 4 botões. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,97	R\$ 4.598,80
28	Suspensório elástico na cor preta com largura de 2 cm, com prendedores prateados. Tamanho regulável.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 55,60	R\$ 2.224,00
29	Meia social preta: masculina cor: preta descrição: 78% algodão penteado; 21% poliamida, 1% outras fibras. Tamanho: único	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 24,77	R\$ 990,80
30	Boina em estilo italiana em tecido: Sarja, 100% algodão Tamanho: Único, ajustável, circunferência da cabeça: 55 à 60cm. Viseira com 6 cm.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 68,69	R\$ 2.747,60
31	Sapato masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos de acordo com pedido, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, forro lateral em couro e gáspea em tecido algodão.	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 148,89	R\$ 5.955,60
32	Blusa feminina em tecido gabardine em corte evasê em manga princesa e gola americana em tecido gabardine estampado. Tecido Gabardine na cor preta. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,67	R\$ 4.586,80
33	Saia godê abaixo do joelho em tecido gabardine. Cós cintura alta armado em tule. Estilo anos 60 com barra da saia em tecido gabardine estampado. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 147,65	R\$ 5.906,00
34	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 133,50	R\$ 5.340,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 352 44

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639
204Assinado de forma
digital por DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639204
Data: 2023.08.23
16:07:58 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.					
35	Meia calça em tom de pele tamanho adulto.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 53,75	R\$ 2.150,00
36	Arranho floral para cabelo em estilo social.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 226.000,00
LOTE 02 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Túnicas para corpo musical - túnica em gabardine nas cores ilustradas, lamê prateado. Viés de seda branco para detalhes no tórax e na borda da saia. Degradê preto na saia azul turquesa, frente e costa como na imagem. Com bracelete.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 197,26	R\$ 34.717,76
38	Camisa gola normal redonda em algodão estampado em degrade	UNID	PRÓPRIA	300	R\$ 35,58	R\$ 10.674,00
39	Calças pretas lisas cós alto, com zíper lateral em two way ou gabardine com lycra	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 86,38	R\$ 15.202,88
40	Calça em legging para corpo coreográfico - em suplex aeróbico nas cores ilustradas na imagem, tecido prata com brilho em curre e com lycra	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 83,55	R\$ 7.352,40
41	Barretinas para corpo musical em verniz e estampa degradê vindo do branco para o preto aba preta nas cores usadas, penacho preto de 30cm, detalhes de fita e botões pratas. Apoio para o queixo ajustável	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 189,79	R\$ 33.403,04
42	Vestidos de baliza (estilo short com saia fixada) em tule, malha suplex ou curre, bordados com pedras chatons multicolor de tamanhos diferentes	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 1.028,03	R\$ 12.336,36
43	Botas de jazz para baliza em couro sintético reforçado com costura cor preta, sem salto, com cadarço e zíper lateral	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 213,73	R\$ 2.564,76



Pág: 353 24

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639
Ass: 204Assinado de forma
digital por DINA
MARIA CAXIAS DOS
REIS:30196639204
Data: 2023.08.23
16:08:14 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

44	Botas em couro sintético reforçado e costuradas sem salto, cano alto com zíper lateral cor preta	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 248,64	R\$ 21.880,32
45	Bandeirão em faylet sublimada metragem 1,00 x 1,30	UNID	PRÓPRIA	100	R\$ 67,23	R\$ 6.723,00
46	Sobretudo para o corpo coreográfico suplex aeróbico costurada com galão dourado com manga comprida.	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 162,59	R\$ 14.307,92
47	Camisas manga comprida em suplex com tratamento UV, com estampa degradê apenas nas mangas como ilustrado na imagem de acordo com as cores usadas	UNID	PRÓPRIA	170	R\$ 54,64	R\$ 9.288,80
48	Escudos em madeiras relevo revestido com veludo com 50x30 com galão dourado	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 120,47	R\$ 1.445,64
49	Cartel em madeira 1,50 x 1,70 metros com veludo com o nome da banda em alto relevo	UNID	PRÓPRIA	2	R\$ 2.014,81	R\$ 4.029,62
50	Bastão em alumínio de 40 polegadas com 150 centímetros	UNID	PRÓPRIA	80	R\$ 50,19	R\$ 4.015,20
51	Mastro em alumínio com 2 metros de altura e ponteira modelo lança	UNID	PRÓPRIA	6	R\$ 211,64	R\$ 1.269,84
52	Arco em MDF em dégradé, com cano de alumínio cromado	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 189,83	R\$ 2.847,45
53	Meia calça para baliza reforçada em tule em strhtch	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
54	Leque dança van veu	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 194,31	R\$ 3.886,20
55	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor branca.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 25,50	R\$ 4.488,00
56	Sapato sintético em couro em duas cores (cores a ser definidas pela secretaria solicitante)	PARES	PRÓPRIA	176	R\$ 148,36	R\$ 26.111,36
57	Bandeirola failete em degradê	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 218.000,00
TOTAL LOTES 01 E 02						R\$ 444.000,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itaipuru-Mirim/MA

Página 7 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

354 *μ*

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:301966392
Assinado de forma
digital por DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639204
Data: 2023.06.23
16:08:30 -03'00'

Ass: 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e assessórios para bandas musicais e orquestra de violões a serem utilizados em apresentações no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

Pág: 355 14

DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639
Assinado de forma
digital por DINA MARIA
CAXIAS DOS
REIS:30196639204
Dados: 2023.08.23
16:08:46 -03'00'

Ass: 204

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 356 eu

DINA MARIA Assinado de forma
CAXIAS DOS digital por DINA
MARIA CAXIAS DOS
REIS:30196639 REIS:30196639204
Data: 2023.08.23
16:09:03 -03'00'

Ass: 204

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 357 14
DINA MARIA Assinado de forma
CAXIAS DOS digital por DINA
REIS:3019663 MARIA CAXIAS DOS
REIS:3019663 DADOS:2023.08.23
Ass: 9204 16:09:17 -03'00'

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 358 μ
DINA MARIA Assinado de forma
CAXIAS DOS digital por DINA
REIS:30196639 MARIA CAXIAS DOS
Data: 2023.08.23
Ass: 204 16:09:33 -03'00'

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

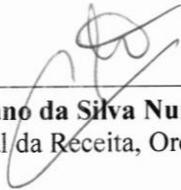
Pág: 359 24

DINA MARIA CAXIAS DOS REIS:30196639204
Assinado de forma digital por DINA MARIA CAXIAS DOS REIS:30196639204
Dados: 2023.08.23 16:09:48 -03'00'

Ass: 204

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de agosto de 2023.



Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

DINA MARIA CAXIAS
DOS REIS:30196639204

Assinado de forma digital por DINA MARIA CAXIAS DOS REIS:30196639204
Dados: 2023.08.23 16:10:04 -03'00'

D. M. C. DOS REIS
Dina Maria Caxias dos Reis
Representante Legal

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 038/2023

PROCESSO Nº 2023.06.25.0012

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representado por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 038/2023, conforme Ata realizada em 10/08/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

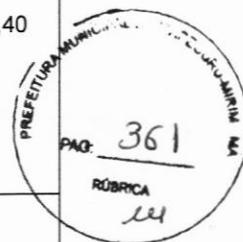
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D. M. C. DO S REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.562.189/0001-10, com sede na Rua Major José Gomes, Nº 376, Bairro: Centro, CEP: 65.200-000, no Município de Pinheiro/MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Dina Maria Caxias dos Reis, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0136231120008 SSP/MA e CPF nº 301.966.392-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame conforma itens abaixo:

LOTE 01 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Túnica de tecido gabardine na cor vermelho cardeal de modelo transpasse na altura abaixo do cavalo com 5 cm, com duas aberturas invisíveis à frente e outras duas atrás, abaixo do passa cinto. 2 Faixas de galão dourado antes do punho branco reforçado com entretela e 2 botões de plástico dourados na abertura do pulso. Drogonas com franja de seda dourado e botões de plástico dourado. Colarinho dourado e 24 botões em plástico dourado. Faixa talabarte cor branca com acabamento em galão dourado e franja de seda dourada na ponta. Cinto de nylon branco com fivela dourada. Padrões masculino e feminino com o brasão do município na cava do lado direito e o brasão da Banda de Música Joaquim Araújo na cava do lado esquerdo. Punho com detalhe dourado, bordado com clave de sol nos lados direito e esquerdo. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 253,47	R\$ 20.277,60

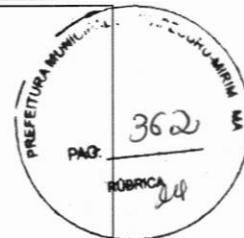
Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 24/08/2023 18:06:04 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605



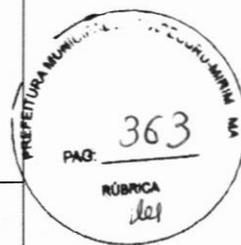
2	Calça em estilo social nos padrões masculino e feminino, em tecido Oxford importado de boa qualidade na cor preta com dois bolsos faca frontal e 2 bolsos invisíveis na traseira. Lateral com aplicação de faixa vermelha e acabamento com galão vermelho e dourado. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 217,18	R\$ 17.374,40
3	Quepe em modelo jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasaõ do município de itapecuru mirim bordado. Carneira com regulagem. Cor Branco. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 133,67	R\$ 21.387,20
4	Par de luvas na cor branca confeccionada sob medida, em suplex.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 26,79	R\$ 2.143,20
5	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.	PARES	PRÓPRIA	100	R\$ 146,94	R\$ 14.694,00
6	Sapato social masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos até 43, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, material forro lateral em couro e gáspea em tecido algodão.	PARES	PRÓPRIA	120	R\$ 158,05	R\$ 18.966,00
7	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor preta.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
8	Cinto modelo social, em couro legítimo de altíssima qualidade, cor preta com costura nas extremidades, medido 40 mm (L) e comprimento padrão, fivela em aço escovado com garra regulável.	UNID.	PRÓPRIA	120	R\$ 61,17	R\$ 7.340,40



9	Túnica cintura Baixa em Brim Branco e Azul turquesa com uma faixa em diagonal em amarelo e verde bandeira com um globo vermelho sobreposto na faixa dando a divisão das duas cores da túnica, o branco e o azul turquesa. 2 ombreiras orientais sobressaindo e patentes sobre o ombro com dois botões de plástico dourado com o acabamento em galão dourado. 3 botões de plástico dourado na parte azul da túnica. Abertura completa na parte de traz da túnica com zíper de engate. Punho bracelete reforçado com entretela com duas faixas verde e amarelo com dois botões de plástico dourado na abertura do pulso. Modelo Masculino. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 228,62	R\$ 18.289,60
10	Calça social branca em Oxford com dois bolsos faca na frente e dois bolsos invisíveis na parte traseira da calça. Modelo Masculino	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
11	Saia de prega em tecido Oxford branco com fechamento em zíper	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 106,74	R\$ 8.539,20
12	Meia calça arrastão branca tamanho adulto;	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 52,42	R\$ 4.193,60
13	ESTANDARTE: Com estrutura de MDF, medindo aproximadamente 92cm de altura por 1,20m de largura, em duas camadas, estofado em relevo, bordado e arrematado por galão metalizado.	UNID.	PRÓPRIA	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
14	Traje de baliza: Espatilha firme reforçado com ilhóis e vazados. Acabamento em galões e pedrarias. Dragonas com franjas de "strass". Penas variadas (faisão, rabo de galo, avestruz). Saia estilo bailarina com quatro folhos com corte em godê duplo com linha nylon reforçado com viés na ponta das saias dando efeito onda. Anáguas: primeira saia em morim, folhos de filó armador com 5 camadas; última saia em cetim, todas em corte godê. Arranjo cocá de baliza. Maiô manga comprida em tule segunda pele.	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 1.065,68	R\$ 4.262,72
15	Cetro com bastão de madeira leve, envolto em fio de galão rabo de rato metalizados, com bolas de "isopor" pintadas e cravejadas com pedras	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 95,28	R\$ 381,12
16	Traje de corpo coreográfico: Maiô manga longa com abertura traseira fechada com zíper. Arranjo para cabeça com flores artificiais e pedrarias.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 150,44	R\$ 4.513,20



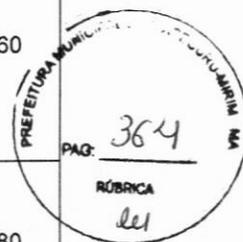
17	Bandeiras da comissão de frente: mastro em metalon revestido com cetim e galão rabo de rato metalizado. Tecido da bandeira: Musseline em degradê preto, branco e vermelho. Mastro de tamanhos: Altura: 2 metros e 20mm de largura.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 104,81	R\$ 3.144,30
18	Mastro em madeira na cor mogno com lança, altura de 2,30 m e 28 mm de diâmetro, com kit presilha regulável.	UNID.	PRÓPRIA	9	R\$ 99,53	R\$ 895,77
19	Bandeira do Município com modelo encaminhados pela SEMJUCELTUR (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 171,77	R\$ 515,31
20	Bandeira do Maranhão (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
21	Bandeira do Brasil - 7 panos (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 259,86	R\$ 779,58
22	Bota em cano longo com salto grosso de 10 a 15 cm;	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 223,61	R\$ 8.944,40
23	Camisa Masculina Social Manga Longa de cor branca em tecido tricoline. modelo: aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, gola social, mangas longas, acabamento: overlocadas, e acabamento com bainhas, bolso: 01 retangular com prega macho, abertura para caneta. Medidas e modelo a ser encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 128,06	R\$ 5.122,40
24	Gravata borboleta masculina na cor preta auto-ajustável em tecido cetim	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80
25	Gravata em tecido Jaquard, 100% de poliéster na cor preta, modelo tradicional, tipo lisa, tamanho 1,45 a 1,50 m, sem nó permanente.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 62,13	R\$ 2.485,20
26	Calça Masculina Social com bolso faca na frente e bolso invisível na traseira. Calça em tecido oxford.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 163,66	R\$ 6.546,40
27	Colete Social Slim em tecido Gabardinte, cava em V e 4 botões. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,97	R\$ 4.598,80
28	Suspensório elástico na cor preta com largura de 2 cm, com prendedores prateados. Tamanho regulável.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 55,60	R\$ 2.224,00
29	Meia social preta: masculina cor: preta descrição: 78% algodão penteado; 21% poliamida, 1% outras fibras. Tamanho: único	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 24,77	R\$ 990,80
30	Boina em estilo italiana em tecido: Sarja, 100% algodão Tamanho: Único, ajustável, circunferência da cabeça: 55 à 60cm. Viseira com 6 cm.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 68,69	R\$ 2.747,60



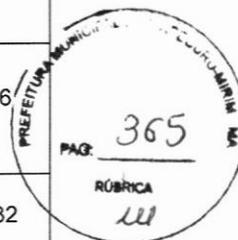
31	Sapato masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos de acordo com pedido, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, forro lateral em couro e gáspea em tecido algodão.	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 148,89	R\$ 5.955,60
32	Blusa feminina em tecido gabardine em corte evasê em manga princesa e gola americana em tecido gabardine estampado. Tecido Gabardine na cor preta. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,67	R\$ 4.586,80
33	Saia godê abaixo do joelho em tecido gabardine. Cós cintura alta armado em tule. Estilo anos 60 com barra da saia em tecido gabardine estampado. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 147,65	R\$ 5.906,00
34	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 133,50	R\$ 5.340,00
35	Meia calça em tom de pele tamanho adulto.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 53,75	R\$ 2.150,00
36	Arranho floral para cabelo em estilo social.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 226.000,00

LOTE 02 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Túnicas para corpo musical - túnica em gabardine nas cores ilustradas, lamê prateado. Viés de seda branco para detalhes no tórax e na borda da saia. Degradê preto na saia azul turquesa, frente e costa como na imagem. Com bracelete.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 197,26	R\$ 34.717,76
38	Camisa gola normal redonda em algodão estampado em degrade	UNID	PRÓPRIA	300	R\$ 35,58	R\$ 10.674,00
39	Calças pretas lisas cós alto, com zíper lateral em two way ou gabardine com lycra	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 86,38	R\$ 15.202,88
40	Calça em legging para corpo coreográfico - em suplex aeróbico nas cores ilustradas na imagem, tecido prata com brilho em cirrê ou lurex e com lycra	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 83,55	R\$ 7.352,40
41	Barretinas para corpo musical em verniz e estampa degradê vindo do branco para o preto aba preta nas cores usadas, penacho preto de 30cm, detalhes de fita e botões pratas. Apoio para o queixo ajustável	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 189,79	R\$ 33.403,04



42	Vestidos de baliza (estilo short com saia fixada) em tule, malha suplex ou cibrê, bordados com pedras chatons multicolor de tamanhos diferentes	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 1.028,03	R\$ 12.336,36
43	Botas de jazz para baliza em couro sintético reforçado com costura cor preta, sem salto, com cadarço e zíper lateral	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 213,73	R\$ 2.564,76
44	Botas em couro sintético reforçado e costuradas sem salto, cano alto com zíper lateral cor preta	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 248,64	R\$ 21.880,32
45	Bandeirão em faylet sublimada metragem 1,00 x 1,30	UNID	PRÓPRIA	100	R\$ 67,23	R\$ 6.723,00
46	Sobretudo para o corpo coreográfico suplex aeróbico costurada com galão dourado com manga comprida.	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 162,59	R\$ 14.307,92
47	Camisas manga comprida em suplex com tratamento UV, com estampa degradê apenas nas mangas como ilustrado na imagem de acordo com as cores usadas	UNID	PRÓPRIA	170	R\$ 54,64	R\$ 9.288,80
48	Escudos em madeiras relevo revestido com veludo com 50x30 com galão dourado	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 120,47	R\$ 1.445,64
49	Cartel em madeira 1,50 x 1,70 metros com veludo com o nome da banda em alto relevo	UNID	PRÓPRIA	2	R\$ 2.014,81	R\$ 4.029,62
50	Bastão em alumínio de 40 polegadas com 150 centímetros	UNID	PRÓPRIA	80	R\$ 50,19	R\$ 4.015,20
51	Mastro em alumínio com 2 metros de altura e ponteira modelo lança	UNID	PRÓPRIA	6	R\$ 211,64	R\$ 1.269,84
52	Arco em MDF em degradê, com cano de alumínio cromado	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 189,83	R\$ 2.847,45
53	Meia calça para baliza reforçada em tule em strhth	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
54	Leque dança van veu	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 194,31	R\$ 3.886,20
55	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor branca.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 25,50	R\$ 4.488,00
56	Sapato sintético em couro em duas cores (cores a ser definidas pela secretaria solicitante)	PARES	PRÓPRIA	176	R\$ 148,36	R\$ 26.111,36
57	Bandeirola failete em degradê	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 218.000,00
TOTAL LOTES 01 E 02						R\$ 444.000,00



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e assessorios para bandas musicais e orquestra de violões a serem utilizados em apresentações no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 24/08/2023 18:06:04 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

D. M. C. DOS REIS
Dina Maria Caxias dos Reis
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 6º sexto Termo Aditivo do referente a conclusão da reforma da unidade básica do povoado Maravilha, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 23/08/2023 a 23/08/2024.
CONTRATADA: FL SILVA LEAL CNPJ: 12.148.573/0001-46.
Colinas/MA - 23 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 116/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada na pavimentação asfáltica - convênio nº 772623/2012 MC - CAIXA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses - inicio em 09/08/2023 a 09/08/2024 Colinas/MA - 9 de agosto de 2023
CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/00001-46,
CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 117/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada na pavimentação asfáltica - convênio nº 772608/2012 MC - CAIXA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses - inicio em 09/08/2023 a 09/08/2024 Colinas/MA - 9 de agosto de 2023
CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/00001-46,
CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 118/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada na pavimentação asfáltica - convênio nº 780684/2012 MC - CAIXA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses - inicio em 09/08/2023 a 09/08/2024 Colinas/MA - 9 de agosto de 2023
CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/00001-46,
CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 119/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de Empresa Especializada na pavimentação asfáltica - convênio nº 780681/2012 MC - CAIXA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses - inicio em 09/08/2023 a 09/08/2024 Colinas/MA - 9 de agosto de 2023
CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/00001-46,
CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO BLOCO INTERTRAVADO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939837/2022/MDR/CAIXA E PROJETO BÁSICO, fica ADIADA para o dia 29 de agosto das 2023 às 09:00hrs. O motivo do adiamento se dá devido em razão de o presidente da Comissão ter entrado de Licença Paternidade, garantida por lei e de acordo com a legislação municipal. Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do email cpldavino2021@gmail.com.

Davinópolis - MA, 21 de agosto de 2023.
MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
Secretário Municipal de InfraEstrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1608/2023/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 171.2023
Dispensa de Licitação nº 08/2023- Processo Administrativo nº 171/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADO: B A S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 14.734.963/0001-23 OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas, com a finalidade de atender a situação de emergência pública, considerando o Decreto Municipal nº 010/2023, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA; VALOR TOTAL: R\$ 431.100,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020207 - Sec. municipal de desenvolvimento econômico e social; 08.244.0027.2149.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Des. Econ. e Social; 02.02.08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data da assinatura; SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Alexandre Silva dos Santos, portador do(a) CPF: 085.516.483-22, pela contratada e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, portadora do CPF nº 841.838.453-00 pela contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização dos serviços de contenção e acessibilidade da creche tipo B, na rua do aeroporto no município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 22 de agosto de 2023, às 15h00min (Quinze horas). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações através do e-mail cplgnb2021@gmail.com. Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro - Governador Newton Bello-MA.

Governador Newton Bello/MA, 22 de agosto de 2023.
MARCIA REGINA DE SOUSA LINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - CPL

REABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - CPL. OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação e sinalização de riscos, impressoras para impressão de pulseiras e etiquetas, bem como insumos necessários para atender às necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII e UPA São José. REABERTURA: 11 de setembro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. INFORMAÇÕES: Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do Certame estava prevista para o dia 29 de agosto de 2023, às 09h (nove horas), será adiada para o dia 11 de setembro de 2023 às 09h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tccma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br .

Itapecuru-Mirim/MA, 24 de agosto de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 083/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e acessórios para bandas musicais e orquestra de violões a serem utilizados em apresentações no Município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa D. M. C. DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 14.562.189/0001-10, no valor global da de valor global de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para os lotes: 01 e 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SMT0 005.01/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 040522.001/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras CNPJ:01.612.337/0001-12. CONTRATADA: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 43.722.532/0001-45. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA: até 11/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu Secretário Sr. Kleber Gonçalves, como Contratante e a pela empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, por seu representante o Sr. Geivison Barbosa dos Santos, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 001/TP/005/2023. PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Viciadas no município de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº. 8.440.00/2021 - SICONV nº 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 1.350.567,23 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24 de Agosto de 2023; Vigência: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO: UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057; PROJ. ATIVIDADE: 1.034 - Construção e Recuperação de Estradas Viciadas; ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Barros Santana, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, empresária. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

